



CÂMARA DOS DEPUTADOS

***PROJETO DE LEI N.º 2.967, DE 2015**
(Do Sr. Vicentinho Júnior)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de "palhaços de hospital" nos hospitais públicos com serviços de pediatria, abrigos públicos para idosos e manicômios públicos.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA;

DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

(*) Atualizado em 20/04/2017 em virtude de novo despacho

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º *Ficam os hospitais públicos com serviços de pediatria, abrigos públicos para idosos e manicômios públicos obrigados a ter 'palhaços de hospital' treinados objetivando a promoção da saúde no ambiente hospitalar.*

Art. 2º *Por 'palhaços de hospital' compreendem-se profissionais de qualquer formação artística com habilitação para desenvolver suas atribuições nas instituições públicas dispostas no art. 1º desta lei. .*

Art. 3º *Cada serviço de terapia deverá oferecer 'palhaços de hospital' por pelo menos duas vezes na semana.*

Art. 4º *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

JUSTIFICATIVA

A propositura em questão trata de um projeto de humanização do ambiente hospitalar através do humor já utilizada em diversos hospitais, porém ainda não regulamentada. Ela busca criar um ambiente mais leve para pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

A inclusão dos profissionais de saúde na interação com os 'palhaços de hospital' promove o bem estar da equipe incentivando assim a Humanização da Assistência Hospitalar, que diz respeito ao direito de receber um atendimento de qualidade e à valorização do trabalho do profissional. O assunto é tema de um Programa Nacional lançado pelo Ministério da Saúde no ano de 2001.

Já existem projetos espalhados pelo país com o intuito de levar alegria às pessoas envolvidas no ambiente hospitalar, dentre eles destacam-se: *Doutores da Alegria* e *Hospitalhaços*, fundados em 1991 e 1999, respectivamente. Eles buscam o alívio dos efeitos da doença e de situações como o estresse, a rotina e a ansiedade, trabalhando com a promoção da saúde tanto física quanto psicológica.

Utilizar o trabalho de 'palhaços de hospital' é uma forma de aplicar a chamada Terapia do Riso, ou Risoterapia, método terapêutico difundido pelo médico norte-americano Hanter 'Patch' Adams. Segundo o médico e homeopata Eduardo Lambert, autor do livro *Terapia do Riso – A Cura pela Alegria*, a Risoterapia consiste na estimulação da alegria e da positividade.

Cientificamente, o ato de sorrir promove a contração de músculos faciais e com isso ativa a produção de serotoninas e endorfinas

no cérebro, neurotransmissores que quando ativados dão a sensação de bem-estar. Rir relaxa o corpo e a mente, diminui a pressão arterial, melhora a circulação e fortalece o sistema imunológico.

O 'palhaço de hospital' será o artista profissional que reúna as condições e requisitos para o desenvolvimento dessa tarefa em hospitais públicos, abrigos para idosos e manicômios. O objetivo em inserir este trabalho nesses ambientes é contribuir para com a saúde emocional das pessoas envolvidas oferecendo momentos de descontração através do riso, da música e da fantasia.

Por essas razões, convidamos os nobres pares à aprovação da proposição.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2015.

Deputado VICENTINHO JÚNIOR

FIM DO DOCUMENTO